

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 27/05/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia Geral Extraordinária (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação/consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, até 20.05.2019 (inclusive), a um dos endereços indicados abaixo (endereço postal ou eletrônico), acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá cópia autenticada ou digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. • Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. • Envio ao custodiante: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual e Proposta da Administração para participação na Assembleia Geral Extraordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-9518, email: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: investor.relations@embraer.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, posto de correio 294, São José dos Campos, SP, CEP 12.227-901, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e, em caso de entrega presencial, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, São José dos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 27/05/2019

Campos-SP, portaria F 46, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ramal 3953) e a Companhia solicita o envio de cópia do Boletim para investor.relations@embraer.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social de forma a adaptá-lo ao Novo Regulamento do Novo Mercado

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social de forma a adaptá-lo às exigências previstas em regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social nas regras atinentes (i) à composição do Conselho de Administração, (ii) às reuniões dos órgãos da administração da Companhia e (iii) determinadas atribuições dos órgãos da administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social de forma a alterar os nomes e a composição dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social para incluir regra sobre a possibilidade de a Companhia firmar acordos de indenidade

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Deliberar sobre a alteração da expressão do capital social da Companhia para refletir o aumento aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05 de março de 2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 27/05/2019

Deliberação Simples

7. Deliberar sobre ajustes formais ao Estatuto Social

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações aprovadas nos itens acima

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

9. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____